



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 8.558, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Oficializa o evento **Terno de Reis** como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializado o evento **Terno de Reis** como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Para a organização do evento, a realização será de autonomia da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, podendo realizar parcerias com Entidades Governamentais, não governamentais e privadas.

Art. 3.º É vedada a alteração da nomenclatura do evento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças